



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO - LP



ATA Nº 23 / 2023 - CECALP (11.51.20)

Nº do Protocolo: 23062.061731/2023-05

Leopoldina-MG, 15 de dezembro de 2023.

Ata da 25ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, dia oito de novembro do ano de 2023.

Às quinze horas e trinta e dois minutos do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três, sob a presidência do **Professor Vinícius Barbosa Schettino**, realizou-se a 25ª reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Estavam presentes presencialmente os membros: **Professor Fabiano Drumond Chaves**, **Professor Marlon Lucas Gomes Salmento**, **Professor Carlos Henrique Silva de Vasconcelos**, **Professora Katalin Carrara Geocze**, e a **Docente Juliana da Silva Leite**. E de forma remota na plataforma RNP, **Professor Janison Rodrigues de Carvalho**. Após a verificação de *quórum*, o presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião com a apresentação da pauta enviada na respectiva convocação (protocolo número 23062.054733/2023-30): **1. Aprovação da ata da 7ª reunião extraordinária; 2. Aprovação (seguindo decisão ad referendum) do aproveitamento de estudos do aluno Bruno César; 3. Alteração de pré-requisito de disciplinas optativas: Tópicos Especiais em Automação: Robótica Móvel: alterar pré-requisito de Controle I para Controle II (anexo III). Tópicos Especiais em Conversão de Energia: Sistemas Fotovoltaicos: adicionar Circuitos II como pré-requisito (anexo IV). 4. Tratar da distinção entre estágio obrigatório e não-obrigatório (anexos V e VI); 5. Definição do percentual integralizado de carga horária de disciplinas para que ocorra a migração compulsória para o novo PPC (anexos VII e VIII); 6. Aprovação de participação na Atlética como Atividade Complementar e aproveitamento de horas em caráter retroativo (anexos IX e X); 7. Contabilização de presença na Semana de Eventos para alunos com carga horária inferior a 20 horas (anexo XI); 8. Alteração do Art. 9 da Resolução CCECA Nº 16, de 04 de novembro de 2022, para entrar em conformidade com a Instrução Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, de 27 de janeiro de 2023 (anexos XII e XIII).** Anexos enviados juntos com a convocação: Anexo I: ata da 24ª reunião; Anexo II: DELIBERAÇÃO CCECA Nº 17, de 01 de novembro de 2023 que dispõe sobre concessão *Ad Referendum* para realização de Aproveitamento de Estudos do discente Bruno César dos Santos Borges do Curso de Engenharia de Controle e Automação; Anexo III: atual plano de ensino da disciplina; Anexo IV: atual plano de ensino da disciplina; Anexo V: nova resolução CEPT acerca do tema; Anexo VI: resolução da Eng. Comp. sobre a normatização de estágio (como exemplo); Anexo VII: resolução CEPE 08/23; Anexo VIII: parecer da comissão formada no NDE a respeito do tema; Anexo IX: requerimento do aluno; Anexo X: documento formalizando o reconhecimento da Atlética como equipe de competição; Anexo XI: resolução da congregação de unidade a respeito da Semana de Eventos de 2023; Anexo XII: resolução CCECA. A pauta foi colocada em votação e aprovada com 6 votos favoráveis. Iniciando pelo item **1 - Aprovação da ata da 7ª reunião extraordinária**, o professor Vinícius compartilhou a ata em tela, não havendo correções, a ata foi posta em votação e aprovada por 4 votos favoráveis e 2 votos de abstinência. Indo ao item **2 - Aprovação (seguindo decisão ad referendum) do aproveitamento de estudos do aluno Bruno César**, o professor Vinícius explicou que o aluno tem a necessidade de cursar 2 disciplinas optativas para seguir para a colação de grau. O aluno solicitou aproveitamento de estudos em duas disciplinas, porém em uma delas ele já havia se matriculado e trancado, o que de acordo com as Normas Acadêmicas o impediria de fazer o aproveitamento de estudos. Em decisão *ad referendum* o coordenador do curso havia autorizado o aluno a mesmo assim solicitar o aproveitamento de estudos, de acordo com critério de excepcionalidade das normas acadêmicas. Nesta reunião a decisão *ad referendum* foi colocada em votação e aprovada por 6 votos favoráveis. Seguiu-se ao item

3 - Alteração de pré-requisito de disciplinas optativas: Tópicos Especiais em Automação: Robótica Móvel: alterar pré-requisito de Controle I para Controle II (anexo III). Tópicos Especiais em Conversão de Energia: Sistemas Fotovoltaicos: adicionar Circuitos II como pré-requisito (anexo IV), os professores justificaram a solicitação, porque observaram que os alunos estão chegando nos Tópicos Especiais, com pouco conhecimento para cursar. Devido ao novo pré-requisito, a disciplina Tópico Especial em Automação: Robótica Móvel teria que ser migrada para o 7º período. E a disciplina Tópicos Especiais em Conversão de Energia: Sistemas Fotovoltaicos, devido ao novo pré-requisito, teria que ser migrada para o 6º período. Alternativamente, sugeriu-se verificar com o professor se adicionar apenas Circuitos I como pré-requisito não seria suficiente, mantendo a disciplina no 6º período. A solicitação foi posta em votação com a condicional da mudança de período ou pré-requisitos alternativos, e aprovada com 5 votos favoráveis e 1 voto de abstenção. Foi levantado a intenção de criar uma disciplina optativa para ser ofertada no 6º período. No item **4 - Tratar da distinção entre estágio obrigatório e não-obrigatório (anexos V e VI),** o professor Vinícius contextualizou informando que algumas empresas ao mandarem os documentos necessários para contratar os alunos como estagiários estão enviando o contrato como estágio não obrigatório, ainda que as atividades que serão exercidas tenham os requisitos suficientes para que o estágio seja obrigatório. A ideia é que seja feito um regulamento para complementar a Resolução CEPE-16, de 11 de agosto de 2022, que Consolida o Regulamento dos Estágios Curriculares de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências. Foi sugerida a criação de uma comissão para fazer a análise e criar os termos do regulamento. Os professores Fabiano e Marlon Lucas se colocaram à disposição para participarem da comissão. Outro nome sugerido foi a T.A. Thamires Oliveira Libório, pois ela é T.A. do setor de estágio. A proposta foi votada e aprovada com 6 votos favoráveis. Indo para o item **5 - Definição do percentual integralizado de carga horária de disciplinas para que ocorra a migração compulsória para o novo PPC (anexos VII e VIII),** o professor Vinícius recordou que os alunos ingressos em 2023 já foram matriculados na matriz nova CAU2023, a Resolução CEPE-8, de 09 de outubro de 2023. A resolução valida que alunos que concluíram até 60% da carga horária do curso, terão migração compulsória. Alunos que concluíram de 60% a 80% da carga horária do curso a migração será decidida pelo colegiado de curso. Alunos que concluíram mais de 80% da carga horária do curso, a migração será opcional. A comissão composta pelos professores Vinícius, Murillo e Rodolfo, que analisou o impacto da migração, constatou que poucos alunos estão na faixa de conclusão de 60% a 80% da carga horária do curso, aproximadamente 30 alunos (2023/1). Mantendo-se o percentual de migração compulsória no mínimo permitido pela Resolução CEPE-8, de 09 de outubro de 2023, os alunos não ficam forçados a fazer a migração e, caso haja algum prejuízo, será menor o número de alunos afetados. Além disso, ganha-se tempo para organizar a oferta das novas disciplinas do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) novo, visto que o curso tem um déficit de professores e equipamentos. Diante do colocado pela comissão, o Núcleo Estruturante Docente (NDE), orientou que seria melhor para o curso definir em 60% o percentual para a migração compulsória de alunos para a nova matriz curricular. Agora, o colegiado deve analisar as condições da resolução e o parecer no NDE e votar se está de acordo com a orientação do NDE ou não. A proposta do NDE foi posta em votação e aprovada por 6 votos favoráveis. Neste momento o professor Janison precisou se ausentar da reunião. O professor Vinícius iniciou o item **6 - Aprovação de participação na Atletica como Atividade Complementar e aproveitamento de horas em caráter retroativo (anexos IX e X),** informando que o aluno Yuri M. Ferreira (20193026287) solicitou estar presente para a discussão, mas ele não estava disponível, ficando o item para debate em reunião futura. O professor Vinícius encaminhou as discussões para o item **7 - Contabilização de presença na Semana de Eventos para alunos com carga horária inferior a 20 horas (anexo XI),** alguns alunos reclamaram que não estão, no semestre corrente, cursando 20 horas de aulas, e por isso não deveriam ser forçados a cumprir a carga horária de 20 horas durante a MOCITEC. O Professor Vinícius indicou que seu entendimento era de que a reclamação dos alunos, apesar de válida, não constituía um caso de excepcionalidade, e por isso deveria-se seguir o que foi estabelecido na Resolução Nº 02/2023 da Congregação do Campus Leopoldina, ao estabelecer o mínimo de 20 horas de atividades para que o aluno ganhe frequência nas disciplinas em que está matriculado. Após extensa discussão, esse encaminhamento foi colocado em votação e aprovado por 5 votos favoráveis e 1 contra. **8 - Alteração do Art. 9 da Resolução CCECA Nº 16, de 04 de novembro de 2022, para entrar em conformidade com a Instrução Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, da 27 de janeiro de 2023 (anexos XII e XIII),** o professor Vinícius contextualizou que atualmente o

tramite seguido para aprovação dos planos didáticos é: a secretária do curso envia o arquivo editável para o professor, já contendo as informações de cabeçalho, e as tabelas com o último preenchimento feito pelo professor responsável pela disciplina. O professor confere as informações, lança as datas das aulas e envia por e-mail para a secretária do curso. A secretária do curso envia os planos didáticos para seu receptivo Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades. O Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades analisa o plano didático e envia para a secretária do curso se estão aprovados e possíveis correções necessárias nos planos que pertencem ao seu eixo. Caso necessite de correções, a secretária do curso encaminha as solicitações feitas pelo Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades para o professor responsável, ele faz as correções e reenvia para a secretária do curso. A secretária do curso reenvia para o Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades responsável. Os Coordenadores do Eixo de Conteúdos e Atividades aprovam os planos didáticos, que são então levados para aprovação em reunião do Colegiado de Curso. Após aprovação no Colegiado de Curso, a secretária do curso converte os planos para arquivos em PDF, cadastra no SIPAC para que o Coordenador de Curso e professor responsável pela disciplina assinem o documento. Após assinado os planos didáticos são arquivados no computador da secretaria e em pasta no SIPAC. O objetivo da alteração do Art. 9 da Resolução CCECA Nº 16, de 04 de novembro de 2022, é colocar a resolução em conformidade com a Instrução Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº2, de 27 de janeiro de 2023, que diz: "o Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades no qual a disciplina está inserida deve verificar e coordenar a elaboração semestral do plano didático pelos(as) docentes responsáveis pela disciplina e, no início do semestre letivo, encaminhar o plano didático à Coordenação do Curso para arquivamento. Reforçamos que os(as) docentes responsáveis pela disciplina devem divulgar o plano didático para os alunos no início de cada semestre letivo." Assim, o trâmite simplificado passa a ser: o professor de cada disciplina prepara o plano didático e o envia para o respectivo Coordenador de Eixo, que deverá avaliá-lo e solicitar eventuais correções. Após finalizado, o plano didático é enviado pelo Coordenador de Eixo para a Coordenação, para que seja então arquivado pela secretária do curso. Os planos didáticos não passarão por aprovação no Colegiado de Curso. O professor Fabiano Drumond sugeriu que os planos didáticos preenchidos, sejam enviados para a secretária do curso e ela encaminharia para o devido Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades. O professor Vinícius contrapôs, dizendo que dessa forma gera um fluxo maior, que é mais fácil cada Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades solicitar aos professores os planos, já corrigir e tratar diretamente com eles as correções necessárias, enviando para a secretária do curso a versão aprovada do plano didático. A decisão final foi que será exarada nova deliberação que revogará a Resolução CCECA Nº 16, de 04 de novembro de 2022 e o Art. 9º terá o seguinte texto: Os planos didáticos deverão ser encaminhados pelo professor da disciplina para o coordenador de eixo até o 5º dia letivo do semestre. O coordenador de eixo deverá analisar o plano conforme a Instrução Normativa DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, de 27 de janeiro de 2023 e enviar o plano para a coordenação do curso até o 15º dia letivo do semestre. A decisão final foi votada e aprovada por 4 votos favoráveis e 1 voto de abstenção. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezessete horas vinte e oito minutos. A presente ata foi redigida pela secretária do curso de Engenharia de Controle de Automação, Tamyris Ferreira da Silva Bianchi Grilo, e será aprovada e assinada pelo presidente e demais membros do colegiado para que fique comprovada a veracidade dos termos nela contidos. Leopoldina, 08 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 16/02/2024 11:04)
CARLOS HENRIQUE SILVA DE VASCONCELOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CECALP (11.51.20)
Matrícula: 1370036

(Assinado digitalmente em 03/01/2024 16:06)
FABIANO DRUMOND CHAVES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DCMLP (11.61.05)
Matrícula: 1609095

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 11:38)
JANISON RODRIGUES DE CARVALHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEELP (11.61.04)
Matrícula: 1788255

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 19:41)
KATALIN CARRARA GEOCZE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGLP (11.61.03)
Matrícula: 1193990

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 14:33)

MARLON LUCAS GOMES SALMENTO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEELP (11.61.04)
Matrícula: 1157549

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 10:10)

VINICIUS BARBOSA SCETTINO
COORDENADOR
CECALP (11.51.20)
Matrícula: 2113853

(Assinado digitalmente em 26/12/2023 09:24)

JULIANA DA SILVA LEITE
DISCENTE
Matrícula: 20193025403

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de
verificação: **10e9628541**